



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA
REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE
IMUNOBIOLOGICOS, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIAÍ -SP.**

Apiaí, 13 de Março de 2024



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/03/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Caroline Dalla Libera Alcolea.





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Necessidade: a. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Refrigeradores específicos para guarda de vacinas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A conservação de produtos imunobiológicos é um dos processos mais críticos dentro do setor de saúde. Devido a necessidade de manutenção correta da temperatura, a geladeira de vacinas é um equipamento fundamental, que exige máxima atenção. As vacinas são medicamentos de grande importância e podem significar o salvamento de muitas vidas. Contudo, elas necessitam de maior cuidado no controle e monitoramento da temperatura.

Dessa forma, a cadeia do frio exige o investimento em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos para o armazenamento de vacinas. Isso é necessário para manter a estabilidade e evitar perdas decorrentes de variações de temperatura. Falhas na cadeia do frio pode resultar na ineficácia da vacina. Ou seja, além dos possíveis danos à saúde de quem recebe o medicamento, há também o prejuízo à instituição de saúde. Contudo, existem uma série de normas e regulamentações que orientam sobre o armazenamento das vacinas.





Prefeitura do Município de Apiaí

Nesses documentos é possível encontrar as recomendações e também as práticas obrigatórias para o controle de temperatura. Segundo as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) contidas no manual é preciso observar alguns cuidados básicos com a geladeira de vacinas, tais como:

- realizar a leitura do termômetro interno da geladeira de vacinas no início e ao final da jornada, registrando os dados no mapa de temperatura;
- proceder a instalação do equipamento refrigerador longe de fontes de calor, com cerca de 20 cm de distância da parede;
- manter o refrigerador ligado numa tomada exclusiva;
- manter o uso exclusivo do equipamento para o armazenamento de vacinas;
- não guardar quaisquer outros produtos na porta do aparelho refrigerador;
- em refrigeradores comuns, manter a gaveta de legumes sem tampa, encher o recipiente com garrafas contendo água e corante;
- manter vedação adequada do equipamento.

Nesse sentido, a geladeira de vacinas é o principal local manter o armazenamento seguro. Visto que as vacinas são cruciais na proteção da saúde da população, falhas nos processos podem resultar, além de tudo, na perda da confiança do paciente. Além do mais, tais falhas podem se traduzir em uma significativa perda financeira.

Já que vacinas fora dos padrões de temperatura – que tenham sido expostas ao calor, luz ou congelamento – devem ser descartadas. Portanto, as boas práticas no armazenamento, que inclui a organização da geladeira de vacinas, são parte essencial da prestação dos serviços em saúde. Acima de tudo porque demonstram a preocupação com a segurança e qualidade de vida do paciente. Para manter a cadeia de frio em pleno funcionamento é necessário a contratação de empresa especializada nesta prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das geladeiras.





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

2 – ESTIMATIVA DE BENS E SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento da Vigilância em Saúde.

Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa técnica para manutenção preventiva e corretiva de 15 (Quinze) Câmaras Frias das Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde e Imunologia sendo:

- **5 (CINCO) MARCA INDREL SCIENTIFIC;**
- **8 (OITO) MARCA ELBER MEDICAL;**
- **2 (DUAS) MARCA NOVA INSTRUMENTS.**

Total de equipamentos: 15 equipamentos.

Incluindo conserto com fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento das mesmas.

Conforme relacionado na tabela em que consta o quantitativo das unidades de saúde e as marcas de Câmaras Frias.

Justificativa:

Com fins de garantir a continuidade dos atendimentos em atenção e promoção da saúde da população do Município de Apiaí - SP e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária à contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias.





Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/HISTÓRICO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇOS	15 CAMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIAÍ -SP	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00





Prefeitura do Município de Apiaí

Prazo de Execução:

Todos os equipamentos recolhidos para conserto na empresa deverão ser devolvidos/consertados nas unidades das quais foram retirados com no máximo 5 (cinco) dias úteis, na impossibilidade de cumprimento deste prazo a empresa deverá justificar e estimar novo prazo que deverá ser submetido à aprovação da SMS (Secretaria Municipal de Saúde/DVS (Diretoria da Vigilância em Saúde)).

Na impossibilidade de conserto, a empresa deverá emitir laudo técnico atestando o motivo e enviar para a Diretoria do DVS, juntamente com o equipamento em questão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data retirada do equipamento da unidade;

Quando solicitados os consertos, através de contato telefônico e/ou e-mail, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado para realizar a visita técnica a diagnosticar o problema;

Metodologia de Execução:

A empresa deverá realizar manutenção preventiva semestral, mediante agendamento prévio e emitir planilha com a relação dos equipamentos verificados com assinatura da Gestora da Unidade em cada visita.

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que constado necessidade pela SMS, mediante contato via (e-mail, telefone e etc.);

Sempre que possível, os consertos deverão ser realizados nas unidades;

O transporte dos equipamentos, sempre que necessário, será exclusivamente de responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus ao Município contratante;

Todos os equipamentos recolhidos para conserto na empresa deverão ser devolvidos consertados nas unidades das quais foram retirados com no máximo 5 (cinco) dias úteis,

Na impossibilidade de cumprimento deste prazo a empresa deverá justificar e estimar novo prazo que deverá ser submetido à aprovação da SMS (Secretaria Municipal de Saúde/DVS (Diretoria da Vigilância em Saúde)).

A empresa deverá emitir nota de conserto com nome e assinatura do gestor da Unidade para fins de recebimento;

Na impossibilidade de conserto, a empresa deverá emitir laudo técnico atestando o motivo e enviar a Diretoria do DVS (Diretoria da Vigilância em Saúde), juntamente com o equipamento em questão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data retirada do equipamento da unidade;

A comunicação da impossibilidade definitiva de conserto deverá ser emitida para a diretoria, via e-mail;





Prefeitura do Município de Apiaí

A empresa deverá apresentar a Diretoria do DVS (Diretoria da Vigilância em Saúde), relatórios mensais dos atendimentos realizados, (preventiva e corretiva), inclusive uma listagem dos equipamentos que foram recolhidos e qual a situação em que se encontrarem estimando prazo para devolução;

A empresa não poderá retirar nenhum equipamento das Unidades sem ciência do gestor da Unidade e ao retirar deverá emitir ordem de serviço com especificação do equipamento e possível defeito;

Quando solicitados os consertos, através de contato telefônico e/ou e-mail, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado para realizar a visita técnica a diagnosticar o problema;

O profissional disponibilizado para avaliação e recolhimento dos equipamentos com defeito, deverá apresentar-se devidamente uniformizado e identificado com crachá;

Local de Execução:

A assistência deverá ser em caráter de manutenção preventiva semestral e corretiva sempre que necessário, incluindo a mão de obra e o fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias para o funcionamento dos seguintes equipamentos listados abaixo;

Em decorrência de reforma de alguma Unidade, o endereço para a manutenção será informado pela Secretaria da Saúde.

TABELA DAS UNIDADES E MARCAS DAS CÂMERAS FRIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SEGUE:

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	MARCA DO EQUIPAMENTO	TELEFONE DA UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
CENTRO DE SAÚDE ABRAHÃO COUTINHO VIEIRA – CENTRAL DE VACINAS	NOVA INSTRUMENTS (BK 200900289)	(15) 3552 - 8400	RUA PRIMEIRO DE MAIO N°994 – CENTRO, APIAÍ – SP, CEP: 18.320-000.
CENTRO DE SAÚDE ABRAHÃO COUTINHO VIEIRA – CENTRAL DE VACINAS	ELBER MEDICAL (SÉRIE 032102401)	(15) 3552 - 8400	RUA PRIMEIRO DE MAIO N°994 – CENTRO, APIAÍ – SP, CEP: 18.320-000.
CENTRO DE SAÚDE ABRAHÃO COUTINHO VIEIRA – CENTRAL DE VACINAS	INDREL SCIENTIFIC (RVV440D)	(15) 3552 - 8400	RUA PRIMEIRO DE MAIO N°994 – CENTRO, APIAÍ – SP, CEP: 18.320-000.
CENTRO DE SAÚDE ABRAHÃO COUTINHO VIEIRA – CENTRAL DE VACINAS	NOVA INSTRUMENTS (BK 20090288)	(15) 3552 - 8400	RUA PRIMEIRO DE MAIO N°994 – CENTRO,





Prefeitura do Município de Apiaí

			APIAÍ – SP, CEP: 18.320-000.
CENTRO DE SAÚDE ABRAHÃO COUTINHO VIEIRA – CENTRAL DE VACINAS	ELBER MEDICAL (SÉRIE: 0521063033)	(15) 3552 - 8400	RUA PRIMEIRO DE MAIO N°994 – CENTRO, APIAÍ – SP, CEP: 18.320-000.
CENTRO DE SAÚDE ABRAHÃO COUTINHO VIEIRA – CENTRAL DE VACINAS	INDREL SCIENTIFIC (RC 504D)	(15) 3552 - 8400	RUA PRIMEIRO DE MAIO N°994 – CENTRO, APIAÍ – SP, CEP: 18.320-000.
UNIDADE DE SAUDE DO ALTO DA TENDA	INDREL SCIENTIFIC	(15) 996535692	Rua do Orfanato, 220, Bairro Alto da Tenda - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DE ARAÇAIBA	ELBER MEDICAL (052106032)	(15) 996337953	Praça Cel Jose Vitorino s/n, Distrito de Araçaíba - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR (UBS CENTRO)	ELBER MEDICAL	(15) 996134281	Rua Gastão dos Santos Lisboa, 412, Centro - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	INDREL SCIENTIFIC	(15) 996733497	Rua Espirito Santo, 88, Bairro Cordeirópolis - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DE ENCAPOEIRADO	ELBER MEDICAL	(15) 996216644	Rua Antônio de Camargo, 542, Bairro Encapoeirado - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DE LAGEADO	INDREL SCIENTIFIC	(15) 996500722	Rua Geronimo Carriel de Lima s/n, Distrito de Lageado de Araçaíba - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DE PALMITAL	ELBER MEDICAL	(15) 997361596	Estrada Apiaí/Iporanga, n° 709 - Bairro Palmital - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DE PALMITALZINHO	ELBER MEDICAL (052106036)	(15) 996356354	Av. Palmitalzinho, s/n, Bairro





Prefeitura do Município de Apiaí

			Palmitalzinho - Apiaí/SP
UNIDADE DE SAUDE DE PINHEIROS	ELBER MEDICAL	(15) 996537568	Rua Pernambuco, 85, Bairro Pinheiros - Apiaí/SP

Garantia:

A empresa deverá dar garantia no mínimo de 90 (noventa) dias a contar da execução do serviço prestado e da reposição das peças.





Prefeitura do Município de Apiaí

ANEXO II MODELO CHECK-LIST

CHECK-LIST CÂMARA DE CONSERVAÇÃO

NOME DA UNIDADE DE SAUDE;

Nº PATRIMONIO:

Nº DE SÉRIE:

DATA: ____/____/____ ÀS HORAS: ____:____.

LISTA DE TESTES

ITEM	DESCRIÇÃO	NOMINAL	MEDIDA	VISTO
1	Termostato			
2	Cap. Térmica			
3	Filtro Gás			
4	Carga Gás			
5	Cabo de entrada			
6	Tomada de força			
7	Tensão de Entrada			
8	Amperagem			
9	Lubrificação			
10	Nivelamento			
11	Conservação			
12	Display (se houver)			
13	Limpeza geral			
14	Verificar o isolamento térmico da estrutura			
15	Verificar a existência de trincas/fissuras/quebras			
16	Verificar o acúmulo de detritos			
17	Verificar o estado e pressão das maçanetas das portas			
18	Verificar o deslizamento das portas ao fechar e abrir			
19	Verificar o vazamento de óleo no evaporador			
20	Desligar a unidade condensadora no quadro de comando			
21	Deligar a unidade condensadora principal ou reserva a ser verificada			
22	Verificar vazamento de óleo no sistema			
23	Verificar suportes da base metálica			
24	Verificar molas e amortecedores do compressor			
25	Verificar os pressostatos de alta, baixa e de óleo			





Prefeitura do Município de Apiaí

26	Verificar os contatos da contadora do compressor			
27	Verificar fiação, cabos de alimentação e fusíveis			
28	Verificar os terminais, conexões elétricas e de aterramento			
29	Verificar as botoeiras e lâmpadas de sinalização			
30	Ligar a chave da unidade condensadora no quadro de comando			
31	Verificar o balanceamento da hélice do ventilador do condensador			
32	Verificar o funcionamento dos motores elétricos dos forçadores de ar do evaporador			
33	Verificar o nível de vibração dos mancais			
34	Medir a tensão e a corrente do compressor			
35	Verificar a carga e contaminação do gás refrigerante no visor de líquido			
36	Verificar se há vazamento de gás refrigerante no sistema			
37	Verificar ruídos e vibração nas tubulações de cobre			
38	Verificar a operação da válvula de expansão			
39	Verificar a posição e o isolamento térmico bulbo da válvula de expansão			
40	Verificar o funcionamento dos termostatos de controle			
41	Verificar o funcionamento da central de alarme			

Fica compreendida como manutenção preventiva a visita a ser realizada em todos os equipamentos que ocorrerá uma vez a cada Semestre para as Câmaras de Conservação de Vacinas, onde serão executados todos os procedimentos necessários à manutenção de sua segurança, e atendimento às condições e funcionamentos em parâmetros de tempo de funcionamento, carga e proteção elétrica, limites e tolerância de temperaturas de funcionamento, erros de indicação e sinalização dos equipamentos objeto do contrato, além da prevenção de possíveis defeitos visando o prolongamento de sua vida útil, tais como: inspeção, testes, ajustes, substituição de peças desgastadas, valendo-se do indicadores contidos no Check List de serviço e demais orientações do fabricante.





Prefeitura do Município de Apiaí

Na manutenção preventiva serão realizadas todas as inspeções e os serviços técnicos necessários para manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança, destacando os procedimentos relacionados no check list.

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE APIAÍ -SP

4. A empresa deverá manter a rotina mínima de Manutenção Preventiva:

- Consultar fiscais, administradores e supervisores da Secretaria Municipal da Saúde de Apiaí sobre possíveis ocorrências;
- Verificar funcionamento geral do equipamento;
- Inspecionar o local de acomodação dos equipamentos: verificar temperatura, limpeza e condições gerais;
- Registrar as rotinas executadas na O.S. de manutenção preventiva e incluir alterações no histórico do Equipamento;

4.1 Os serviços de manutenção preventiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos do sistema de ar comprimido. Está incluso no objeto da presente contratação os serviços para substituição de componentes que sejam de troca periódica ou preventiva, ou pequenas trocas de peças que já estejam disponíveis ou pré-agendadas para os períodos de manutenção preventiva como, por exemplo, troca de mangueiras pneumáticas.

4.2 Os serviços de manutenção corretiva deverão seguir como base o PLANO DE MANUTENÇÃO. A manutenção corretiva inicial a ser realizada pela empresa a qual executará os serviços com fornecimento dos materiais, peças e acessórios, levantados por ocasião da vistoria prévia (facultada) ou das pendências levantadas.

4.3 Deverá ser mantido sistema de atendimento a chamados para as necessidades de manutenção corretiva, de segunda a sexta. As manutenções corretivas emergenciais deverão ser realizadas num PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, cabendo à CONTRATADA disponibilizar todos os materiais e peças críticas para estes atendimentos. No caso de manutenção corretiva não emergencial, o prazo para o reparo do equipamento será de CINCO DIAS ÚTEIS, salvo casos devidamente fundamentados por escrito com justificativa técnica da empresa à fiscalização da Secretaria da Saúde de Apiaí.





Prefeitura do Município de Apiaí

4.4 Considera-se EMERGENCIAL a situação que inviabilize completamente a utilização do equipamento e que impacte diretamente na rotina de atendimentos clínicos.

4.5 A empresa deverá executar os serviços de manutenção corretiva e extra manutenção em qualquer parte, equipamento ou peça de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Esses serviços deverão ser executados sempre que os equipamentos apresentarem problemas, devolvendo sua operacionalidade dentro dos prazos especificados. Esses serviços deverão atender os padrões do fabricante, tanto em casos de conserto como em casos de substituição de peças e componentes. Executar, também, serviços de manutenção corretiva sempre que, durante manutenção preventiva, for identificada alguma anormalidade ou possibilidade de falha em qualquer item dos equipamentos. A substituição de materiais e peças deverá ser previamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO. Assim cabe ressaltar que os materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos deverão ser de única e total responsabilidade da empresa. A necessidade de troca de peças incluindo aquelas que são de substituição eventual, contingencial e imprevisível, deverá ser comunicada ao Fiscal do Contrato, por meio de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças a serem substituídas.

4.6 O equipamento que for deslocado para a oficina a fim de receber manutenção preventiva ou corretiva, deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da retirada do equipamento.

4.7 A necessidade de substituição de equipamentos ou componentes que não estão relacionadas às peças comumente empregadas na manutenção corretiva deverá ser comunicada a Administração, através de relatório, no qual constará descrição minuciosa e completa das peças, componentes ou equipamentos a serem substituídos.

4.8 OS VALORES REFERENTES AO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ESTARÃO PREVISTOS DENTRO DOS LIMITES FINANCEIROS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.





Prefeitura do Município de Apiaí

A Contratada deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado e as respectivas propostas, quando o material for de uso comum, para aprovação da Contratante. Depois de detectada a necessidade de substituição de peças e/ou componentes, a CONTRATADA deverá apresentar relação dessas peças e a respectiva nota fiscal de compra das mesmas, para posterior ressarcimento.

4.9 A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra direta de acordo com a pesquisa de preços por ela efetuada.

4.10 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua instalação.

4.11 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir de sua data de execução.

8 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO De acordo com todos os elementos supramencionados neste Estudo Preliminar, declara-se técnica e economicamente viável a contratação do serviço em questão, uma vez que a Secretaria Municipal da Saúde de Apiaí não possui mão de obra específica em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços que são o objeto desse estudo, sendo que a descontinuidade desses serviços comprometerá o exercício da missão institucional do Serviço Odontológico.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> Caroline Dalla Libera Alcolea Diretora da Vigilância Sanitária Apiaí, 13 de Março de 2024	<hr/> Caroline Dalla Libera Alcolea Diretora da Vigilância Sanitária Apiaí, 13 de Março de 2024





Prefeitura do Município de Apiaí

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Rosana Haick Vitorassi Dias Batista
Secretária Municipal de Saúde

Apiaí, 13 de Março de 2024

